

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.022578/2025-31 – NUP RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Teogenes Barreto, CPF nº 016.727.623-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 20, matrícula nº 0802351-4, com óbito em 01/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 874,46 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/07/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ZILMA DAMASCENO BARRETO	CÔNJUGE	122.257.203-63	874,46	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00420286/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE FATIMA LEITE SIMAO**, CPF 235.634.193-53, que exerce a função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, classe III, nível referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40446419, lotada no (a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/01/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018 (referência 11) com efeitos financeiros da referência 16, conforme art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 1.563,64
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 156,36
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - (20%) - Lei nº 15.293/2013	R\$ 312,73
Gratificação Especial de Desempenho - (70%) - Lei nº 12.078/1993	R\$ 547,27
Gratificação de Especialização - (50%) - Art nº20, nº 12.287/1994	R\$ 781,82
TOTAL	R\$ 3.361,82

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00798742/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **JACINTA DE FATIMA FERREIRA**, CPF 123.363.783-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40437819, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/01/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018 (referência 06) com efeitos financeiros da referência 08, conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	R\$ 937,69
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 15,8% - Decreto nº 22077/1992 c/c Lei nº 16.129 de 14/10/2016	R\$ 148,15
Gratificação Especial de Desempenho (28%) - Lei nº 15.294/2013	R\$ 262,55
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.294/2013	R\$ 361,91
TOTAL	R\$ 1.749,69

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01165670/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LUCILIA SAPI BRUNO**, CPF 104.721.853-49, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08424810, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513 c/c Decreto nº 32.551/2018 (referência 11) com efeitos financeiros da referência 16 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 3.118,20
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art nº 43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 467,73
Gratificação de Risco de Vida ou Saude - (20%) Decreto nº 22.077/1992	R\$ 623,64
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Lei nº12.078/1993	R\$ 1.091,37
Gratificação de Especialização (50%) - Art.20, Lei nº12.287/1994	R\$ 1.559,10
TOTAL	R\$ 6.860,04

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01210048/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **JANETT GUERRA LINHARES PINTO**, CPF 219.952.813-87, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe III, nível referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08637911, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018 (referência 09) com efeitos financeiros da referência 13 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	R\$ 1.418,28
Gratificação horizontal - (10%) - Art.43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 141,83

